FESTEJOS DIA DOIS DE JULHO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.228/2024

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro - Bahia os Festejos do Dia Dois de Julho, realizados anualmente no Largo Dois de Julho, como início da comemoração do aniversário da Cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia os Festejos do Dia Dois de Julho, realizados anualmente no Largo Dois de Julho, como data inicial das comemorações do aniversário da Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 269/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que "*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro - Bahia os Festejos do Dia Dois de Julho, realizados anualmente no Largo Dois de Julho, como início da comemoração do aniversário da Cidade*", de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.948, de 19 de novembro de 2024), tombada sob nº 3.228, de 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal